

F

OBS.

SIG - C

[illegible]



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Uplis 76
Décio C. Filho
Mat. 223.525

TERMO ADITIVO 03/2016 AO CONTRATO Nº 033/2014 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO A SOCIEDADE EMPRESÁRIA TRANSLAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr.^a DAYSE NOGUEIRA MONASSA, Brasileira, [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, denominado CONTRATANTE, e do outro lado, na qualidade de contratada, TRANSLAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, com sede na Rua da Conceição nº 105, sala 206, Centro, Rio de Janeiro/ RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 36.103.414/0001-93, neste ato representado por RONALDO DE FARIA ABDALA, portador do RG nº [REDACTED] FP/RJ e CPF nº [REDACTED], assinados, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e convencionam, com base no decidido através do processo administrativo nº 040/000641/2016, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO para prorrogação do Contrato Prestação de Serviços nº 033/2014, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e de acordo com o disposto na cláusula primeira e cláusula segunda do citado contrato, pelas cláusulas e condições seguintes:

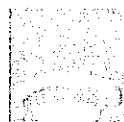
CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Prorrogação de Prazo: Fica prorrogado a partir de 01 de abril de 2016, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de vigência do contrato ora aditado, conforme despacho autorizativo da Sr.^a Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, às fls. 02, do supramencionado Processo Administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO

O presente contrato poderá ser resolvido ao fim da licitação realizada por meio do processo nº 040/002348/2015, com a conseqüente contratação do licitante vencedor, sem que caiba qualquer tipo de indenização à Contratada, por conta do término do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Preço: Ao presente Termo Aditivo é dado o valor máximo

20



PREFEITURA
NITERÓI
Cidade Maravilhosa

estimado de R\$ 2.955.810,62 (dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão por conta do Programa de Trabalho n.º 260104.122.0001.2774, Elemento de Despesa n.º 3390390, Fonte 100.

A nota de empenho relativa ao referido pagamento será emitidas oportunamente.

CLÁUSULA QUARTA - Ratificação das Cláusulas: Permanecem em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - Da publicação: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam. Niterói, 31 de março de 2016.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Secretária Municipal de Conservação e
Serviços Públicos - SECONSER.

RONALDO DE FÁRIA ABDALA
TRANSLAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

[36.103.414/0001-93]

**TRANSLAR CONSTRUÇÕES
E INCORPORAÇÕES LTDA**

Rua da Conceição, 105 Sala 206

Centro - CEP 20.051-011

RIO DE JANEIRO - RJ

278
C. Filho
M. 223.52

Atas da Secretaria Estadual de Defesa Civil

Assinar os seguintes servidores para compor a comissão:

de Souza Melo - Ten-Cl. BM - QOC/91, RG 16495, ID 261792-10 (servidor do RJ) - Presidente.

Silva Teixeira - matrícula n.º 238.381-0 (servidor do Município de Niterói) -

de Andrade, Ten-Cl. BM QOC/91, RG 16485, ID 265580-4 (servidor do Estado

de Silva, Major BM QOC/01, RG 28923, ID 264564-7 (servidor do Estado do

de Souza Melo - Ten-Cl. BM - QOC/91, RG 16495, ID 261792-10 (servidor do

de Andrade, Ten-Cl. BM QOC/91, RG 16485, ID 265580-4 (servidor do Estado

de Silva, Major BM QOC/01, RG 28923, ID 264564-7 (servidor do Estado do

de Souza Melo - Ten-Cl. BM - QOC/91, RG 16495, ID 261792-10 (servidor do

de Andrade, Ten-Cl. BM QOC/91, RG 16485, ID 265580-4 (servidor do Estado

de Silva, Major BM QOC/01, RG 28923, ID 264564-7 (servidor do Estado do

de Souza Melo - Ten-Cl. BM - QOC/91, RG 16495, ID 261792-10 (servidor do

de Andrade, Ten-Cl. BM QOC/91, RG 16485, ID 265580-4 (servidor do Estado

de Silva, Major BM QOC/01, RG 28923, ID 264564-7 (servidor do Estado do

de Souza Melo - Ten-Cl. BM - QOC/91, RG 16495, ID 261792-10 (servidor do

de Andrade, Ten-Cl. BM QOC/91, RG 16485, ID 265580-4 (servidor do Estado

de Silva, Major BM QOC/01, RG 28923, ID 264564-7 (servidor do Estado do

de Souza Melo - Ten-Cl. BM - QOC/91, RG 16495, ID 261792-10 (servidor do

de Andrade, Ten-Cl. BM QOC/91, RG 16485, ID 265580-4 (servidor do Estado

de Silva, Major BM QOC/01, RG 28923, ID 264564-7 (servidor do Estado do

de Souza Melo - Ten-Cl. BM - QOC/91, RG 16495, ID 261792-10 (servidor do

de Andrade, Ten-Cl. BM QOC/91, RG 16485, ID 265580-4 (servidor do Estado

de Silva, Major BM QOC/01, RG 28923, ID 264564-7 (servidor do Estado do

de Souza Melo - Ten-Cl. BM - QOC/91, RG 16495, ID 261792-10 (servidor do

de Andrade, Ten-Cl. BM QOC/91, RG 16485, ID 265580-4 (servidor do Estado

de Silva, Major BM QOC/01, RG 28923, ID 264564-7 (servidor do Estado do

de Souza Melo - Ten-Cl. BM - QOC/91, RG 16495, ID 261792-10 (servidor do

de Andrade, Ten-Cl. BM QOC/91, RG 16485, ID 265580-4 (servidor do Estado

de Silva, Major BM QOC/01, RG 28923, ID 264564-7 (servidor do Estado do

de Souza Melo - Ten-Cl. BM - QOC/91, RG 16495, ID 261792-10 (servidor do

de Andrade, Ten-Cl. BM QOC/91, RG 16485, ID 265580-4 (servidor do Estado

de Silva, Major BM QOC/01, RG 28923, ID 264564-7 (servidor do Estado do

de Souza Melo - Ten-Cl. BM - QOC/91, RG 16495, ID 261792-10 (servidor do

de Andrade, Ten-Cl. BM QOC/91, RG 16485, ID 265580-4 (servidor do Estado

de Silva, Major BM QOC/01, RG 28923, ID 264564-7 (servidor do Estado do

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO SMF nº 19/2016

Corrigenda

Na Publicação do dia 29/4/2016, Extrato SMF nº 17/2016 - Pregão Presencial - Edital SMF nº 03/2016. Onde se lê: " (...) no dia 10 (dez) de maio (...) ", leia-se: " (...) no dia 12 (doze) de maio (...) ".

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Despachos do Secretário

Comício ambulante
Processo n.º 130001172/2016 - DEFERIDO;
Processo n.º 130001198/2016 - DEFERIDO;
Processo n.º 130001199/2016 - DEFERIDO;
Processo n.º 130001156/2016 - INDEFERIDO;
Processo n.º 130001194/2016 - INDEFERIDO;
Processo n.º 130001195/2016 - INDEFERIDO;
Processo n.º 130001196/2016 - INDEFERIDO;
Processo n.º 130840/16 - Indeferido

Considerando a realização do evento **FESTA DO TRABALHADOR** conforme Processo nº 530/00679/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Av. Desembargador Nêstor Rodrigues Perlingeiro, no trecho compreendido entre a Rua Hélio Mattos e Rua Darcy Vargas, no bairro Santa Bárbara, das 07:30 H às 23:59 H do dia 01/05/2016 (domingo).
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DESPACHO DA SECRETARIA

EXTRATO Nº 31/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, através da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói-SECONSER, autoriza o Termo de Referência da despesa, assim como o procedimento licitatório e indicação da dotação orçamentária para despesa do Processo Administrativo nº 040/00273/2016, Fundamentado nos art. 7 e no art. 38 da Lei 8.669/93, artigos 58 e 60 da Lei 4.320/64 e Lei 10.520/02.

EXTRATO Nº 30/2016 - Termo Aditivo 03/2016 ao contrato nº 033/2014 - SECONSER.

PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa TRANSLAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, OBJETO: Prorrogação de prazo a partir de 01 de abril de 2016, por mais 30 (trinta) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.995.870,62
FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e Lei Federal nº10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, bem como o processo administrativo nº040/00084/2016. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.